

Excelentíssimo Senhor
Ministro das Relações Exteriores
Aloysio Nunes Ferreira

Excelentíssimo Senhor
Ministro do Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Blairo Borges Maggi

Excelentíssimo Senhor
Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Marcos Pereira

Ref. Barreiras impostas pelo Equador às exportações amparadas pelo ACE59.

A Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Novo Hamburgo, Campo Bom e Estância Velha – ACI-NH/CB/EV - renova os votos de estima e de consideração para com os senhores.

Prezados Ministros, nossas indústrias associadas do setor calçadista e metalúrgico estão enfrentando sérias dificuldades com suas exportações voltadas ao mercado do Equador.

Esse fato decorre de uma determinação do governo equatoriano, que instrui pela imputação do **Procedimento de Dúvida** acerca da qualificação de origem dos produtos brasileiros – conforme disposto no documento Ofício Nro MCE –DM-2017-056-0, editado em 31 de agosto de 2017.

As cargas de calçados e de metalurgia brasileiros avolumam-se nas alfândegas equatorianas a espera de liberação, e já constata-se a acumulação de grandes volumes o que, conseqüentemente, resulta em grandes valores financeiros indisponíveis para nossas empresas e a impossibilidade de comercialização para os importadores do Equador - mercado importante e duramente conquistado por nossas indústrias nacionais.



Tratamos aqui de calçados e de material de metalurgia, que receberam legalmente a condição de originários pelas regras estabelecidas no referido acordo, e que de súbito estão sendo submetidas a um procedimento que não objetiva a busca de conclusões sobre a dúvida da origem, mas sim extrair subterfúgios que provoquem o debate sobre questões que não dizem respeito aos envolvidos nesta barreira técnica.

Sendo assim, cabe um pleito urgente na busca de uma ação efetiva do governo brasileiro junto ao governo equatoriano, visando destravar as liberações alfandegárias das mercadorias, objeto desta imposição, com o reconhecimento da origem brasileira, devidamente suportada pelas informações e chancelas contidas no Certificado de Origem que acompanha as respectivas cargas.

Na certeza de sua pronta atenção e solução,

Agradecemos,

Marcelo Clark Alves
Presidente da ACI-NH/CB/EV

Frederico Wirth
Vice-presidente da indústria da ACI-NH/CB/EV